LEI Nº 1912, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 010/2025

De 06 de março de 2025

AUTORIA: Vereador Sebastião Sérgio dos Reis de Paula (PP)

"INSTITUI O MÊS 'MAIO LARANJA' NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 07 de abril de 2025 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído o mês "Maio Laranja", a ser celebrado anualmente como o mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, com o objetivo de mobilizar todos os segmentos da sociedade para a conscientização, prevenção, orientação e combate a essas práticas.

Art. 2º - O evento "Maio Laranja" passará a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Água Boa - MT.

Art. 3º - Durante o mês de maio de cada ano, o Município poderá promover atividades voltadas à conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 4º - O evento instituído por esta Lei tem os seguintes objetivos:

I – Desenvolver ações preventivas e educativas, promovendo a valorização da vida de crianças e adolescentes;

II – Sensibilizar a comunidade sobre as situações de violência doméstica, abuso sexual, exploração infantil, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente seguro e digno para o desenvolvimento das crianças e adolescentes;

III – Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada;

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

IV – Incentivar o protagonismo juvenil na prevenção e combate ao abuso e à exploração infantil;

V – Orientar as famílias sobre medidas de prevenção à pedofilia e violência sexual;

VI – Implantar políticas públicas, programas e projetos voltados à proteção infantil;

VII – Discutir o tema nas escolas municipais, incluindo reuniões com os pais e responsáveis;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 14 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1912, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 010/2025, *De 06 de março de 2025)*

AUTORIA: Vereador Sebastião Sérgio dos Reis de Paula (PP)

"INSTITUI O MÊS 'MAIO LARANJA' NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 07 de abril de 2025 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído o mês "Maio Laranja", a ser celebrado anualmente como o mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, com o objetivo de mobilizar todos os segmentos da sociedade para a conscientização, prevenção, orientação e combate a essas práticas.

Art. 2º - O evento "Maio Laranja" passará a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Água Boa - MT.

Art. 3º - Durante o mês de maio de cada ano, o Município poderá promover atividades voltadas à conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 4º - O evento instituído por esta Lei tem os seguintes objetivos:

I – Desenvolver ações preventivas e educativas, promovendo a valorização da vida de crianças e adolescentes;

II – Sensibilizar a comunidade sobre as situações de violência doméstica, abuso sexual, exploração infantil, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente seguro e digno para o desenvolvimento das crianças e adolescentes;

III – Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada;

IV – Incentivar o protagonismo juvenil na prevenção e combate ao abuso e à exploração infantil;

V – Orientar as famílias sobre medidas de prevenção à pedofilia e violência sexual;

VI – Implantar políticas públicas, programas e projetos voltados à proteção infantil;

VII – Discutir o tema nas escolas municipais, incluindo reuniões com os pais e responsáveis;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 14 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 2.° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.° 119/2024

PROCESSO: 078/2024

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.° 009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: EDUARDO DA SILVA FERNANDES LTDA/ CNPJ n.º 22.303.601/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e reforma da escola municipal Prof.º Antônio Eduardo Pinheiro, localizada no projeto de assentamento (pa) serrinha, zona rual do município de água boa-mt, coordenadas 13°52'16.80"S, 52°45'20.70"O, com recursos oriundos do Termo de Convênio Nº. 0620-2024 (SEDUC-PRO-2024/47374), firmado com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a Prefeitura de Água Boa-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, quantidades e exigências nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

OBJETO AD:1.1. O presente Termo de Apostilamento cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias. Valor de **R$ 5.452,74 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -CONTRAPARTIDA	
Órgão:	05 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	001- MDE 25% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Proj./Atividade:	10190 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO EDUARDO PINHEIRO
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Código Reduzido:	162
Valor:	R$ 5.452,74

Transferir para:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -CONTRAPARTIDA	
Órgão:	05 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	001- MDE 25% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Proj./Atividade:	10152 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO EDUARDO PINHEIRO
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Código Reduzido:	1181
Valor:	R$ 5.452,74

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/2021.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Cirila Francyelli Batista da Silva.

DATA: 14/04/2025

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 9.° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.° 039/2023

PROCESSO: 208/2022

LICITAÇÃO: Concorrência Pública n.º 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: BKP CONSTRUTORA LTDA / CNPJ n.º 16.939.495/0001-59

OBJETO: execução de obra de conservação de pavimentos com execução de tapa buraco com aplicação de pré misturado a frio, micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero e sinalização viária, totalizando 786.016,60 m² no Município de Água Boa – MT, Convênio SINFRA nº 1460/2022.

OBJETO APOSTILADO: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a retificação e complementação ao 3.° REAJUSTE DO CONTRATO N.° 039/2023 no valor